

LEI Nº.: 1980/2001

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
AO Pr. LEONARDO DO CARMO REBELO.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa – Estado de Minas Gerais, ao Pr. LEONARDO DO CARMO REBELO, pelos relevantes serviços, efetivamente prestados ao nosso Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de outubro de 2001.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL